



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 216, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Vide [Portaria PGR/MPF nº 510, de 6 de junho de 2019](#)

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a manifestação favorável do Conselheiro Relator no processo CSMPF nº 1.00.001.000050/2018-69, resolve:

Art. 1º Autorizar, ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público Federal, o afastamento temporário de suas funções institucionais, com ônus limitado, do Procurador da República LUIS FELIPE SCHNEIDER KIRCHER, lotado na Procuradoria da República em Bento Gonçalves-RS, para frequentar curso de doutorado em Direito, na Universidade de São Paulo – USP, nos períodos de março a julho de 2018, às sextas-feiras, e agosto a dezembro de 2018 e março a julho de 2019, um dia útil por semana.

Art. 2º As despesas de transporte e hospedagem não serão custeadas pelo Ministério Público Federal.

**Ministério Público Federal**

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 16 mar. 2018. Seção 2, p. 61.](#)